



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 404/2020, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020-FMS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL E A EMPRESA D. F. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - ME, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelecido à Trav. Cônego Leitão, 1943, Bairro Centro, Castanhal-Pará, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.201/0001-11, neste município de Castanhal/PA, e a empresa **D. F. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 17.372.578/0001-71, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 4367, lanetama, Castanhal/PA, CEP 68.745-000, com fundamento no art. 65, inciso, II, alínea d, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e art. 17 e art. 18 do Decreto nº 7.892/2013, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer realinhamento de preço dos itens cotados no pregão nº 033/2020-FMS, Contrato nº 404/2020-FMS, o que fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente TERMO APOSTILAMENTO tem como objeto a realinhamento de preço do item 1 – GASOLINA COMUM e item 3 – DIESEL COMUM S-10, em razão de reequilíbrio econômico financeiro de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

O valor total dos itens revisados será calculado de acordo com o saldo remanescente, e passarão a ter o seguinte valor:

- a) O item 1 – GASOLINA COMUM passará de R\$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos) para R\$ 4,65 (Quatro reais e sessenta e cinco centavos), alterando o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 051/2020.
- b) O item 3 – DIESEL COMUM S-10 passará de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) para R\$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos), alterando o valor alterando o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 051/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de apostilamento e encontra amparo legal no Artigo 65, inciso II, alínea d, § 1º e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e Art. 17 e Art. 18 do Decreto nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE**

A **CONTRATANTE** deverá providenciar a publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município, condição essencial para a sua eficácia, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8666/93.



## **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas alterando o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 051/2020, firmada entre as partes e no contrato nº 404/2020.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 28 de agosto de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL**  
**CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA – Secretária Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**

**D. F. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - ME**  
**Daiane Menegali Dagostim**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F: